

EDITAL SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Goianira informa que estarão abertas as inscrições para Sorteio Público do III Festival Gastronômico de Goianira, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira, situado à Avenida Goiás s/nº Centro – Goianira-GO, nos dias 11 e 12 de março de 2024, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, para realização das festividades em comemoração ao Aniversário de 102 Anos da cidade de Goianira, que acontecerão no Lago Municipal Ialacci Umberto Donato, nos dias 23 e 24 de março de 2024. O Sorteio Público será processado e julgado, obedecendo as seguintes disposições:

Integram esse ato convocatório o seguinte anexo:

1 – Ficha de Inscrição

1.0 – DA INSCRIÇÃO

- A) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
- B) Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, na sede da Prefeitura Municipal de Goianira, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira, no site eletrônico www.goianira.go.gov.br. Cabe ao responsável acompanhar as etapas desta seleção;
- C) As inscrições serão realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, das 08h00m às 11h00min e das 13h00m às 17h00m, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira;
- D) A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, que deve ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- E) O candidato receberá um comprovante de inscrição com um número que será representado por uma Ficha numerada, para sorteio;
- F) O candidato poderá inscrever-se apenas uma única vez.

1.1 – DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- A) Ficha de inscrição a ser preenchida no local, no ato da inscrição;
- B) Os candidatos deverão apresentar os documentos originais: Inscrição CNPJ e/ou Comprovante de Cadastro MEI, RG e CPF, ou CNH, e comprovante de endereço atualizado.

1.1.1 – Não será aceita a inscrição de candidato que não apresente todos os documentos exigidos no item 1.1.

1.1.2 – Somente serão aceitos candidatos domiciliados e residentes no município de Goianira, mediante comprovação de documentos.

1.1.3 – A inscrição do candidato não implica na sua seleção.

1.2 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

1.2.1 – A Comissão Organizadora publicará no dia 13 de março de 2024, após as 17h00m, no site oficial da prefeitura www.goianira.go.gov.br, listagem com os nomes de todos os candidatos inscritos, com os números de suas inscrições.

2- DO SORTEIO PÚBLICO:

De acordo com o número de inscrições, se dará o sorteio público das vagas.

2.1 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO SORTEIO:

Dia: 13 de março (quarta-feira) de 2024

Horário: 09h:00min

Local: Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira

2.2 – DOS PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO

2.2.1 – No ato da realização do sorteio público de vagas serão convidados voluntários, entre os presentes, para acompanhar e fiscalizar o processo.

2.2.2 – A apresentação das fichas numeradas.

2.2.3 – Chamada numérica das fichas para colocação na urna.

2.2.4 – Sorteio oficial do resultado das fichas numeradas, correspondentes aos Candidatos inscritos.

2.3 – A divulgação oficial do resultado do Sorteio Público de Vagas será publicada no dia 13 de março de 2024, no PLACARD da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer, na sede da Prefeitura Municipal de Goianira, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira, e no endereço eletrônico www.goianira.go.gov.br.

3 – DO PROVIMENTO DE VAGAS

3.1- Serão sorteadas 19 (dezenove) vagas disponíveis no local do evento e mais 06 (seis) vagas para compor o Cadastro Reserva.

3.2- Caso sejam sorteados mais de três candidatos para o mesmo cardápio, o quarto sorteado ficará no Cadastro Reserva.

4 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS.

4.1 - Os candidatos selecionados através do sorteio deverão apresentar a documentação listada abaixo, até as 17h00m do dia 13 de março de 2024.

4.2 – No Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira:

- a) Ficha de Cadastro, que será preenchida no local;
- b) Nome Fantasia (que será colocado na Testeira do Stand), Cardápio digitado contendo os valores de cada item e a Chave PIX.

4.3 – Na CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas:

- a) Segunda via da Ficha de Cadastro;
- b) Comprovante de CNPJ e/ ou MEI ativo;
- c) Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF ou CNH, Título de Eleitor e Comprovante de Endereço atualizado.

5 – DA LOCALIZAÇÃO DAS BARRACAS

5.1 – A localização dos stands será feita mediante sorteio, não podendo haver trocas entre os sorteados.

5.2 – A instalação da energia elétrica no estande será realizada pela Prefeitura Municipal de Goianira.

5.3 – A extensão a ser usada pelo expositor deverá ter no mínimo, 20 metros, com selo do INMETRO, para ter acesso ao ponto de energia disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Goianira.

5.4 – Cada stand deverá ter somente 1 (um) freezer ligado à energia elétrica.

5.5 – As caixas térmicas estão liberadas em qualquer número aos comerciantes desde que ocupem apenas o espaço do stand.

5.6 – O botijão de gás butano deverá ter registro dentro do prazo de validade, com certificado do INMETRO, para que seja devidamente usado no stand, cada mangueira deverá ter, no mínimo, três metros.

5.7 – Não é permitida a comercialização de nenhuma das bebidas, água, refrigerante, cerveja, Chopp em qualquer dos stands, exceto nos destinados ao funcionamento dos bares. É expressamente proibida a comercialização de qualquer bebida em recipiente de vidro.

5.8 – A montagem dos stands poderá ser feita a partir das 09h00min do dia 22 de março, até às 17h00min e no dia 23 de março de 2024, das 09h00min às 15h00min, sendo proibida a permanência de veículos por mais de 15 minutos na área de carga e descarga.

5.9 – É de responsabilidade de cada expositor a disponibilização de um cesto grande para depósito do lixo dentro do seu stand.

5.10 – Fica proibida a permanência de veículos dentro da área do evento, exceto para carga e descarga.

5.11 – Os responsáveis pelos stands deverão retirar seus pertences ao final do evento.

5.12 – Os responsáveis pelos stands deverão mantê-los sempre limpos e retirar o lixo acumulado durante os dias do evento.

5.13 – Os expositores deverão estar com as credenciais de “expositor” para acesso de veículos junto a área de evento.

5.14 – Não será permitida a entrada de pessoas não credenciadas nos stands podendo permanecer somente 03 (três) pessoas maiores de 18 (dezoito) anos para comercialização, dentro dos mesmos.



GOIANIRA



5.15 – Os expositores se comprometerão a usar as credenciais, os aventais e chapéu/touca cedidos pela Prefeitura Municipal de Goianira.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DAS BARRACAS

6.1 – A fiscalização ficará a cargo do servidor municipal Luiz Carmo Vasconcelos Costa.

Goianira, 07 de março de 2024.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer.
Decreto 007/2017